



EDITAL 198 CIPEAD/PROGRAD/UFPR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA - TURMA 2014

SELEÇÃO DE ALUNOS

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), através do Departamento de Planejamento e Administração da Educação - DEPLAE, da Coordenação de Políticas de Formação de Professores (COPEFOR) e da Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD), torna públicas as normas que regem o processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica para 2014.

O início do curso está previsto para Fevereiro/2015 e terá duração de 12 meses mais 6 meses para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na modalidade à distância, envolvendo sete encontros presenciais nos respectivos polos, mais um encontro inicial e um final na UFPR em Curitiba. As primeiras semanas serão caracterizadas por atividades de ambientação em Educação a Distância.

O curso tem como objetivo, formar, em nível de pós-graduação lato sensu, coordenadores pedagógicos, pedagogos e/ou profissionais que exercem função equivalente e atuam em escolas públicas de educação básica, visando à ampliação de suas capacidades de análise e resolução de problemas, elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1o - A UFPR realizará um processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, destinado aos profissionais graduados em licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, que integrem a equipe de coordenação das escolas, pedagogos e/ou profissionais que exercem função equivalente, em exercício, na rede estadual ou nas redes municipais de ensino do Paraná.

Art. 2o - São requisitos para a participação no curso:

- a) Ter concluído curso de graduação plena.
- b) Ser coordenador pedagógico, pedagogo e/ou profissional que exerce função equivalente, em exercício, de escola pública municipal e/ou estadual de educação básica do Paraná, incluído aquelas da Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e de Educação Profissional.
- c) Ter conhecimentos básicos de informática, isto é, ser capaz de pesquisar na web, utilizar correio eletrônico e digitar seus trabalhos sem dependência de terceiros.
- d) Ser aprovado em processo seletivo público organizado pela Coordenação do Curso.

Art. 3o - Para a primeira turma serão oferecidas 400 (quatrocentas) vagas distribuídas nos polos,

Matinhos
Cascavel
Apucarana
Ponta Grossa
Lapa
Laranjeiras do Sul



Foz do Iguaçu
Paranavaí
Pato Branco
Curitiba

§ 1o - Cada polo contará com 40 vagas.

§ 2o - A Coordenação do Curso reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2. INSCRIÇÕES

Art. 4o - As inscrições serão realizadas a partir das 08:00 horas do dia 03 de dezembro de 2014 e encerram-se às 23:59 horas do dia 15 de janeiro de 2015.

Art.5o - A inscrição deverá ser feita somente pela internet, através do endereço eletrônico, https://docs.google.com/forms/d/169UrflofHmlKoxnXw8-1OkDlT2Ex8p41AbunU6wiWow/viewform?c=0&w=1&usp=mail_form_link mediante o preenchimento online da ficha de inscrição.

§1o - Não serão aceitas inscrições realizadas diretamente em unidades da UFPR ou em qualquer outro endereço, na modalidade presencial.

§2o - Os candidatos inscritos receberão por correspondência eletrônica (e-mail) comprovante de inscrição.

Art.6o - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar delas desconhecimento.

Art.7o A confirmação do conjunto das inscrições será divulgada mediante lista disponível no site www.nupe.ufpr.br e www.cipead.ufpr.br a partir do dia 22 de janeiro de 2015, não sendo divulgado resultado por telefone ou e-mail.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do candidato, manter-se atento e verificar a divulgação da lista de consolidação de inscrição e aprovação, bem como as datas de matrícula.

Art. 8o - No ato da inscrição o candidato deverá fazer a opção por um dos polos.

3. O PROCESSO SELETIVO E OS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Art.9o - O processo seletivo será realizado com base nas informações apresentadas na inscrição e terá caráter obrigatório e eliminatório por meio da análise da Ficha de inscrição (Dados Pessoais, Curriculum Vitae e Texto)

Art. 10 - A banca de seleção será composta por professores do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica da UFPR, a qual realizará a avaliação, considerando o perfil acadêmico e profissional dos candidatos e a compatibilidade deste perfil com os objetivos do curso.

Art. 11 - Será considerado aprovado o candidato que preencher integralmente os requisitos a seguir:

a) as informações apresentadas na ficha de inscrição na qual será verificado o preenchimento completo e correto, no que diz respeito ao atendimento deste Edital de chamada pública;

b) obtiver nota mínima 5,0 (cinco) na análise do Curriculum Vitae anexado a ficha de inscrição;

c) o candidato que obtiver, pelo menos, nota mínima 5,0 (cinco) na elaboração do texto e;



d) o resultado final dos aprovados será divulgado de acordo com o número de vagas disponíveis pelos polos.

Parágrafo Único: em caso de empate na classificação final, será dada prioridade, nesta ordem, ao candidato que:

- I. Atuar a mais tempo em escola pública.
- II. Apresentar tempo maior no exercício como coordenador pedagógico, pedagogo ou função equivalente.
- III. Apresentar idade superior ao concorrente.

4. RESULTADO DA SELEÇÃO:

Art.12 - Os candidatos que não apresentarem todas as informações exigidas no Edital serão eliminados do processo seletivo.

Art.13 - O resultado da seleção será divulgado através do site www.nupe.ufpr.br e www.cipead.ufpr.br a partir do dia 22 de janeiro de 2015, constando a lista de aprovados, bem como a orientação sobre a matrícula no curso e início das atividades.

5. MATRÍCULA:

Art.14 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Curso e por Polo.

Art.15 - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar o original e entregar as fotocópias dos seguintes documentos: diploma de graduação, CPF, carteira de identidade. Também deverá entregar histórico escolar de graduação completo, comprovante de residência, comprovante de atuação na função exigida no presente edital a ser emitida pela Secretaria Municipal ou Estadual de Educação, e **termo de compromisso do curso** (a ser disponibilizado em www.nupe.ufpr.br).

Art.16 - Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. Neste caso, será determinada uma data limite para entrega da fotocópia do diploma.

Parágrafo único: Todos os documentos ficarão em posse da Coordenação do Curso.

Art.17 - A matrícula dos candidatos classificados para o Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica se realizará em data a ser agendada para o primeiro encontro presencial, bem como a entrega dos documentos solicitados neste edital (art. 15).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.18 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Art.19 - O exame de seleção só terá validade para o curso que se iniciará em 2015.

Art.20 - O curso é gratuito aos cursistas.

Art. 21 – A coordenação reserva o direito de realizar chamadas extras para o preenchimento das eventuais vagas desistentes.

Parágrafo único – A coordenação reserva o direito da não divulgação da lista de espera.

Art. 22 – Os encontros presenciais ocorrerão aos sábados e terão duração de oito horas.



EAD

Ministério da Educação - MEC Universidade Federal do
Paraná – UFPR
Setor de Educação/DEPLAE - Coordenação de Políticas de
Formação de Professores – COPEFOR/PROGRAD Coordenação
de Integração de Políticas de Educação a Distância –
CIPEAD/



Parágrafo Único – Haverá um encontro inicial e um encontro final que serão realizados na cidade de Curitiba/PR, sendo os demais encontros presenciais nos polos.

Art. 23 – Não haverá apoio financeiro por parte da Coordenação do Curso de especialização para o deslocamento aos encontros presenciais.

Art. 24 - Quanto à integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 405 (quatrocentos e cinco) horas e apresentar um trabalho de conclusão de curso, no prazo máximo de 06 (seis) meses após o encerramento dos conteúdos.

Art. 25 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica.

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

Profa. Dra. Lucimar Rosa Dias
Coordenadora